



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 948/2012

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>16.210</u>
Folha N.º <u>23</u>
Em <u>23</u> / <u>05</u> / <u>2012</u>

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.490,31 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 33747 – Conv. Ref. e Adaptação e Recup. de CRAS - Exercício Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 1.490,31

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 1.490,31

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do Exercício Financeiro de 2011 no valor de R\$ 1.490,31 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos), provenientes da seguinte fonte:

FONTE: 33747 – Conv. Ref. e Adaptação e Recup.

de CRAS – Exercício Anterior..... R\$- 1.490,31

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (22/05/2012).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal